CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **CELSO NICÁCIO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 352 /2022

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito **HISSAM HUSSEIN DEHAINI** para que, por intermédio das Secretarias competentes, promova a Restauração Asfáltica na rua, Antônio mendes esquina com a rua, Manoel Ribas Araucária-PR.

JUSTIFICATIVA

A rua Antônio mendes esquina com a rua Manoel Ribas no Bairro Planalto é de grande importância para a região e necessitam de restauração asfáltica que possibilite a passagem de pedestre e carros pois quando chove acaba abrindo buracos no asfaltos dificultando a passagens de veículos e pedestres.

Desta forma, essa indicação tem o condão de viabilizar melhorias significativas para a região e que, certamente, trarão grandes benefícios para seus moradores.

Diante disso, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação e encaminhamento da presente proposição.

Gabinete do Vereador, 11 de Março de 2022.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 13:33:18.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107123&c=QS862L.



CELSO NICÁCIO

Vereador

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 13:33:18.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107123&c=QS862L.

Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, vereador** em 11/03/2022 as 13:33:18.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=107123&c=QS862L.